



PROCESSO	07ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	<b>REALIZAÇÃO DE 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b>

## DELIBERAÇÃO n.º 15/2024 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária híbrida realizada na cidade de Londrina/PR e virtualmente através do link <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.tacv2/1721907479589?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d> no dia 25 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando a extensa pauta da Reunião Ordinária nº 07.2024 e que não foi possível analisar todos os assuntos na referida reunião;

Considerando que alguns assuntos tem prazo para andamento e não houve tempo hábil para discussão dos mesmos;

Considerando o início da reunião ordinária nº 07.2024 postergada para início às 09:00 devido a preparação do espaço pela equipe técnica;

Considerando a impossibilidade de realizar a reunião nº 07.2024 estendida devido deslocamento de conselheiros para a reunião do Plenário na data de 26 de julho de 2024;

Considerando o art.109, XII, do Regimento Interno, que compete ao coordenador - solicitar ao presidente a convocação de reuniões extraordinárias, com justificativa e indicação da disponibilidade orçamentária para a sua realização;

Considerando o art. 158, XXII, do Regimento Interno, que compete ao presidente - autorizar a realização e convocar os trabalhos de reuniões extraordinárias de Plenário, de comissões e de demais órgãos colegiados; e



Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR.

## DELIBEROU:

- 1) Comunicar a presidência a necessidade de realizar uma reunião extraordinária;
- 2) Comunicar a presidência que a reunião será realizada em formato virtual a fim de redução de gastos com deslocamento;
- 3) Definir como data da reunião o dia 09 de agosto de 2024 no horário das 13:30 às 18:00;
- 4) Aprovar a pauta da reunião extraordinária com os seguintes assuntos:
  - a) Acordo Coletivo de Trabalho / ACT;
  - b) Convênio do CAU/PR com a PUC/PR – Parecer Jurídico em 18/07/2024;
  - c) Comunicar sobre os assuntos encaminhados pela COA para o Conselho Diretor (79ª ROCD em 15/07/2024);
  - d) Realização da Eleição para VICE-PRESIDENTE;
  - e) Encaminhamento e posicionamento referente a Prestação de Contas 2020;
  - f) Homologação do Regimento Interno;
  - g) Encaminhamentos e prazos de Ofícios e Deliberações vindos do CAU/BR;
  - h) Deliberação da Plenária referente à Baixa de Patrimônio.
  - i) Processos SEI encaminhados dia 10/07/2024 / (Processos SEI nº 00146.000680/2024-92 e 00169.000468/2024-67);
  - j) Análise dos prazos de encaminhamentos de assuntos para a Comissão COA e/ou para contribuições em processos e para os quais não temos conhecimento prévio, como possibilitar uma melhor forma de acompanhamento, otimizando o processo como um todo.
  - k) Todos os assuntos listados e/ou em andamento pela COA
- 5) Aprovada por unanimidade com 4 votos favoráveis;
- 6) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	COA - CAU/PR	Encaminhamento ao gabinete	1 dia
2	PRESIDÊNCIA	Aprovação da realização da reunião extraordinária	26/07/2024



**CAU/PR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão de Organização e Administração | COA-PR

- 7) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 25 de julho de 2024.

**TAILA FALLEIROS L. SCHMITT**  
Coordenadora COA-CAU/PR

**GISELLE LUZIA DZIURA**  
Coordenadora adjunta COA-CAU/PR

**GEOVANI INACIO BARD**  
Membro COA-CAU/PR

**LEONARDO DANIELLI**  
Membro COA-CAU/PR



## 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024

### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê n.
Coordenadora	Taila Falleiros Lemos Schmitt	X			
Coordenadora Adjunta	Giselle Luzia Dziura	x			
Membro COA	Leonardo Danielli	x			
Membro COA	Geovani Inácio Bard	X			

Histórico da votação: **07ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **25/07/2024**

Matéria em votação: **Realização de Reunião Extraordinária**

Resultado da votação: **Sim (4), Não (0), Abstencões (0), Ausências (0) do Total de 4 (quatro) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coord<sup>a</sup>): Taila Falleiros Lemos Schmitt